



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

1.0-DO OBJETO

Tem a presente exposição o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE E FINANÇAS E TRANSFERÊNCIA CONTÁBIL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

2.0 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE E FINANÇAS E TRANSFERÊNCIA CONTÁBIL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.0 DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Inicialmente, toda e qualquer modalidade de licitação, bem como formas de contratação direta, seja por dispensa ou inexigibilidade, impescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

No presente caso, o motivo da escolha para contratação direta via inexigibilidade, com a empresa **PÚBLICA RIO GRANDE DO NORTE LTDA, CNPJ nº 52.270.466/0001-00** - com sede na Rua José Alves de Queiroz, n ° 218, L1P, Aluizio Diniz, Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte. encontra-se em pleno atendimento aos requisitos do artigo 74, inciso III, alínea “e”, e o artigo 72, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021. A empresa apresentou toda documentação conforme exigida na lei em vigor, bem como, a qualificação técnica





CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE



apresentada por atestados de capacidade técnica, expedida por pessoas jurídicas de direito público, especificamente por Câmaras Municipais, com objetos semelhantes.

Diante do exposto, a empresa comprovou possuir ampla experiência e conhecimento na área Jurídica e administrativa, trabalhos bem executados e satisfatórios em outros órgãos, assim, auxiliando no bom andamento da gestão.

Desta forma, a empresa **PÚBLICA RIO GRANDE DO NORTE LTDA**, CNPJ nº **52.270.466/0001-00**, detém de um rico conteúdo no campo de sua especialidade, tornando suas atividades essenciais e reconhecidamente adequadas à plena satisfação do objeto a ser contratado por esta Casa Legislativa.

5.0 DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 23, parágrafo 1º, inciso II, o preço estimado desta contratação se baseou na coleta de valores extraídos pelo Portal Nacional de Contratações Públicas em 06 de janeiro de 2025, correspondente ao mesmo objeto similar, praticados em três cidades distintas, e que executaram os serviços com três empresas diferentes, no exercício de 2024, conforme doc. Anexos. Então vejamos

Item	Descrição	Unid	Quant	Cotação	Empresa
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE E FINANÇAS E TRANSFERÊNCIA CONTÁBIL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	MÊS	12	R\$ 19.800,00	https://pncp.gov.br/pp/editais/0076722800010/2025/6
		MÊS	12	R\$ 19.800,00	https://pncp.gov.br/pp/editais/03797149000131/2025/3
		MÊS	12	R\$ 22.599,96	https://pncp.gov.br/pp/editais/08392938000106/2025/1
	MÉDIA			R\$ 20.733,32 (GLOBAL) R\$1.727,77 (MENSAL)	





CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE



Portanto, quando realizamos a média dos preços abaixo extraídos, obtivemos R\$ 20.733,32 (média global) e R\$ 1.727,77 (média mensal).

A empresa **PÚBLICA RIO GRANDE DO NORTE LTDA**, CNPJ nº 52.270.466/0001-00, com sede Rua José Alves de Queiroz, n° 218, L1P, Aluizio Diniz, Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte, apresentou uma proposta de preços de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por mês, totalizando o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para o período de 12 (doze) meses para execução dos serviços. Sendo assim, a empresa está perfeitamente alinhada com o preço praticado no mercado, sendo a proposta mais vantajosa para a administração, atendendo aos requisitos previstos em lei.

6.0- DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto, a contratação em comento poderá ser acobertada por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

6.0 DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência, do processo em apreço, o que está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

DALMA MARIA DA SILVA GOMES FERREIRA MARQUES
Agente de contratação



